



RESOLUÇÃO Nº 118/2014-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/11/14.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre esta Instituição e Norbert Steininger – Farmácia Homeopática de Manipulação-ME.

Considerando o contido no Processo 04664/2014-PRO.  
Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Contrato de Prestação de Serviços e respectivo plano de trabalho, celebrado entre **Norbert Steininger – Farmácia Homeopática de Manipulação-ME** e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando “**a realização de análises microbiológicas de água destilada e potável e matrizes homeopáticas**” a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 08 de outubro de 2014.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.  
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/11/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).